



Estado de Santa Catarina

Município de Santa Rosa do Sul

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026/PM
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026/PM**

OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de peça original necessária à manutenção corretiva da mini escavadeira hidráulica Sany modelo SY75C, pertencente à frota da Secretaria de Agricultura do município de Santa Rosa do Sul/SC, a ser fornecida por revenda/autorizada exclusiva da marca SANY, durante o período de garantia técnica do equipamento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA por se tratar de concessionária/assistência técnica autorizada da fabricante SANY, responsável pelo atendimento de garantia da Mini Escavadeira Hidráulica SANY modelo SY75C pertencente a esta Municipalidade, sendo a única na região apta a realizar a manutenção corretiva do equipamento, com fornecimento de peça original “turbo compressor do motor” e utilização de mão de obra especializada, em estrita observância às condições estabelecidas pelo fabricante.

Tal circunstância torna indispensável a contratação da referida autorizada para preservação da garantia de fábrica e para a segurança operacional do equipamento, configurando-se a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da presente contratação é de R\$ 14.042,00 (quatorze mil e quarenta e dois reais), conforme orçamento e relação de itens constantes no processo administrativo.

Os valores refletem a tabela de peças e serviços praticada por concessionária/assistência técnica autorizada da marca SANY para equipamento em garantia, considerando o fornecimento de peça original (turbo compressor do motor) e, quando previsto, os serviços especializados a ela vinculados.

Tais valores mostram-se compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para manutenção especializada de máquinas da mesma natureza, observadas as peculiaridades de se tratar de equipamento específico, em garantia, atendido por rede autorizada, bem como a vantajosidade econômica indireta decorrente da preservação da garantia de fábrica, que mitiga riscos de despesas futuras mais elevadas com reparos fora da garantia.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando análise efetivada nos autos do Processo nº 028/2026/PM, haja vista a fundamentação legal para a presente **INEXIGIBILIDADE nº 028/2026/PM**, que se dá inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO E JUSTIFICO** o presente procedimento e **DECIDO** dispensar a realização de processo licitatório para a **contratação pretendida**, através da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.467.856/0011-85.

Santa Rosa do Sul/SC, 05 de março de 2026.

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL